
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.705, DE 25 DE JULHO DE 2005.

Homologa o Decreto nº 011/2005, de 28 de março de 2005, editado pela Prefeitura Municipal de Aveiro, que decreta “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 011/2005, de 28 de março de 2005, editado pela Prefeitura Municipal de Aveiro, que decreta “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com os códigos NE.HIG 12.301 e NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 011/2005, de 28 de março de 2005, editado pela Prefeitura Municipal de Aveiro, que decreta “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 011/2005, de 28 de Março de 2005.

Dispõe sobre a decretação de “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” em parte da área urbana e nas comunidades de: Fordlândia, Brasília Legal, Rio Cupari e Itapuama, na área rural do Município.

A Prefeita Municipal de AVEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos que preceitua o art. 80, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e com a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

Considerando, o alto índice de precipitação pluviométrica atingindo seriamente as regiões oeste do estado, em especial no Município de Aveiro agravando-se nos últimos dias,

Considerando, os danos causados pelas enchentes e enxurradas tornando intrafegáveis as vicinais que dão acesso às vilas de Fordlândia, Brasília Legal, e os assentamentos de Trairão, Trairinha, Mussun e Cupari, deixando a população das regiões totalmente isoladas, e provocando sérios transtornos aos moradores da frente da cidade – Avenida Humberto de Abreu Frazão, bairro do Poeirão, Cidade Nova e Morrinho;

Considerando, os efeitos destas enchentes sobre a população que vive às margens do rio Tapajós e seus afluentes, como é o caso das localidades Lago do Araipá, Uruçagui, Curiteça, entre outras, onde suas casas estão alagadas, causando o transtorno de diversas famílias, destruição de pontes e estivas, comprometendo assim, as estruturas dos imóveis residenciais e comerciais, em vista do volume dessas águas;

Considerando, ainda, que houve a inundação de poços tornando as águas impróprias ao consumo humano, bem como, que o Município encontra-se com surto de doenças diversas causadas pelas enchentes, ocasionando a lotação do hospital e dos postos de saúde;

Considerando, por fim, que em consequência desse desastre resultaram os danos matérias, ambientais e prejuízos econômicos e sociais, bem como que os recursos deste município são escassos, logo não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos para, atendimento da população atingida, bem como a recuperação das áreas afetadas pelas enchentes.

Considerando, que a situação apresenta-se caracterizada de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), como desastre de grande porte de nível III;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da área urbana e nas comunidades citadas na área rural, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, provocado pela precipitação pluviométrica, ocasionando a seqüência dos fenômenos, resultando danos humanos e materiais à população atingida.

Parágrafo Único - A circunstância crítica e emergencial se caracteriza mais ainda, pela iminente possibilidade da continuação da intensa precipitação das chuvas nesta região, como se tem noticiado as previsões dos Institutos de Meteorologia, o que redundaria em prejuízos irreparáveis à população ribeirinha, além de moléstias, doenças infecto-contagiosas, e etc.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Cópia deste decreto deverão ser encaminhados a todos os órgãos pertinentes, para as devidas providências legais.

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aveiro, em 28 de Março de 2005.

MARIA GORETE DANTAS XAVIER
(Prefeita Municipal de Aveiro/PA).

DOE Nº 30.488, de 27/07/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ